

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA JULIANA BARBOSA MIRANDA LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA JULIANA BARBOSA MIRANDA LTDA EPP**, com sede à Rua Antônio Vicente, 148, Centro, Senhor do Bonfim, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.954/0001-07, por sua representante legal, **JULIANA BARBOSA MIRANDA**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CIC M/F sob o nº 859.136.575-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos especializados em plantões médicos em pediatria, pelos profissionais da **CONTRATADA**, para pacientes que se encontrem internados ou em atendimento no **CONTRATANTE**, por mais 12 meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO MÉDICO EM PEDIATRIA- 12 HORAS- SEGUNDA A SEXTA FEIRA – R\$ 1.750,00.

VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO MÉDICO EM PEDIATRIA- 12 HORAS- SÁBADOS E DOMINGOS – R\$ 2.000,00.

2.2. O pagamento correspondente será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

2.2.1. Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

Dra. Luciana de F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. F. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP



- 2.2.2. FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**
2.2.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**
2.2.4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**
2.2.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data de sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de maio de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Juliana Barbosa Miranda
CONTRATADA
EMPRESA JULIANA BARBOSA MIRANDA LTDA EPP
JULIANA BARBOSA MIRANDA

GESTORA DO CONTRATO

Danielle
Daniele Morena Galdino Marques
Diretora Geral
Hospital Dom Malan / ISMEP

FISCAL DO CONTRATO

Lorena
Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

Dra. Luciana de F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M.F. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP